



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 753, DE 09 DE JULHO DE 2.020.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

<b>Órgão</b>		<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social</b>		
<b>08.241.0160.1178</b>	<b>FEAS – Cofinanciamento Emergencial (Idoso)</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	1.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.800,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para Ações de Controle ao Convid-19 em instituições que cuidam de idosos, no valor de **R\$ 1.800,00**;

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 09 de julho de 2020.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal